



EDITAL 051/2025/ODH/COCID/PRE

2º CONCURSO FOTOGRÁFICO DE DIREITOS HUMANOS

“50 ANOS DE EXTENSÃO: DIREITOS HUMANOS EM FOCO”

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Cidadania (COCID) e seu Observatório de Direitos Humanos (ODH), torna pública a abertura de inscrições para o **2º Concurso Fotográfico de Direitos Humanos - “50 ANOS DE EXTENSÃO: DIREITOS HUMANOS EM FOCO”**, mediante os requisitos e critérios dispostos neste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital, tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de fotografias que representem a conexão entre a extensão universitária da UFSM e os Direitos Humanos, devendo o candidato se ater a todos os detalhes e critérios aqui dispostos; e
- 1.2. Para fins deste edital, entende-se como Direitos Humanos, formas de experiência, manifestação, representação, proposição e reivindicação de dignidade humana independentemente de nacionalidade, sexo, origem étnica, religião, ou qualquer outra condição.

2. DO CONCURSO

- 2.1. No ano de celebração do cinquentenário da Extensão na UFSM, o Observatório de Direitos Humanos está promovendo seu segundo concurso fotográfico para dar visibilidade a essa relação que vem se solidificando cada vez mais: A Extensão Universitária e os Direitos Humanos. O concurso consiste na submissão de fotografias digitais que representam essa conexão, mostrando como a Universidade se conecta com as comunidades, especialmente as mais vulneráveis. Além disso, o

- concurso busca formar um arquivo a ser utilizado em campanhas do Observatório de Direitos Humanos, da Coordenadoria de Cidadania e da Pró-Reitoria de Extensão;
- 2.2. O propósito do concurso é identificar, por meio da linguagem fotográfica, a percepção que a comunidade tem dos Direitos Humanos, estimular a reflexão a seu respeito e valorizar a sua prática;
 - 2.3. As fotografias selecionadas, conforme disposto no item 9, irão compor a exposição **“50 ANOS DE EXTENSÃO: DIREITOS HUMANOS EM FOCO”**, organizada e com curadoria do Observatório de Direitos Humanos;
 - 2.4. Todas as fotografias inscritas no concurso passarão a integrar um banco de imagens do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e poderão ser utilizadas em suas campanhas, ressalvado o compromisso de indicação da autoria do material;
 - 2.5. Para atender as especificações da identidade visual de suas campanhas, o Observatório de Direitos Humanos (ODH) se reserva o direito de realizar edição das imagens para sua utilização, como cortes e edições nas cores, brilho, exposição, ou outras que julgar necessárias;
 - 2.6. As imagens inscritas no presente concurso devem estar relacionadas ao tema da Extensão UFSM e Direitos Humanos

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. As inscrições são gratuitas;
- 3.2. Ao se inscreverem no concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) aceitam automaticamente o conjunto das cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.3. Os(as) autores(as) são responsáveis pela autoria de seus trabalhos e poderão responder pelas penalidades previstas na Lei 9.610/98, que trata dos direitos autorais;
- 3.4. É obrigatória, em caso de imagens nas quais apareçam pessoas, a autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) fotografada(s) conforme ANEXO I;
- 3.5. A autorização de uso de imagem deve ser enviada digitalizada juntamente com a(s) fotografia(s); e

- 3.6. A autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, sem limite de tempo e sem a incidência de quaisquer ônus, incluindo utilizar ou divulgar a fotografia selecionada pelo concurso em materiais publicitários, dentre eles: cartazes; *banners*; *folders*; portfólios; websites ou homepages; televisão aberta ou fechada; revistas; jornais; *flyers*; outdoors; exposições e eventos institucionais do Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

4. DO CRONOGRAMA

4.1	Publicação do Edital;	08/05/2025
4.2	Abertura das inscrições;	A partir da publicação do edital
4.3	Encerramento das inscrições;	Prorrogado para o dia 10/10/2025
4.4	Período de avaliação das fotografias pela Comissão Técnica (primeira fase);	13/10 a 14/10/2025
4.5	Divulgação das 10 fotografias selecionadas na primeira fase;	14/10/2025
4.6	Período de votação popular para escolha das 5 melhores fotografias (segunda fase); e	14/10 a 24/10/2025
4.7	Resultado da votação popular.	27/10/2025

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Podem candidatar-se ao concurso alunos(as), técnico-administrativos, equipe terceirizada que atuam na UFSM, docentes, pesquisadores(as) ou estagiários(as) com vínculo ativo com a UFSM; e
- 5.2. A participação da equipe coordenadora do edital e dos integrantes da Comissão Técnica do concurso é vedada.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas dentro do prazo estipulado no item 4 deste edital, por meio do Formulário no link: <https://forms.gle/J3wcQJRYCbcP7HfPA>

- 6.2. Cada participante poderá realizar apenas uma inscrição. Cada inscrição poderá apresentar até 2 fotografias identificadas pelos dados abaixo:
- 6.2.1. Título da fotografia e ano de sua realização;
 - 6.2.2. Informações sobre o(a) autor da fotografia: nome completo; Idade; CPF; Matrícula acadêmica/SIAPE apenas para docentes e discentes;
 - 6.2.3. Descrição do vínculo com a UFSM (p.ex.: aluno, docente, técnico-administrativo, terceirizados);
 - 6.2.4. Endereço;
 - 6.2.5. Contatos: telefone (ou whatsapp) e e-mail;
- 6.3. Na inscrição o participante deverá apresentar um texto descritivo da proposta, contendo no máximo 400 caracteres, no qual se indica como foi feito o trabalho, seu objetivo e a relação do trabalho com os Direitos Humanos;
- 6.4. Na inscrição o participante deverá apresentar a descrição de imagem. Por descrição da imagem se entende o uso de recurso de acessibilidade. Dessa forma, se solicita que o participante descreva o que se vê na imagem, detalhando por exemplo, a cor da imagem, pessoas, vestimentas, objetos, ambientes, entre outros;
- 6.5. As inscrições e os anexos poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos, desde que, sejam realizadas no período de inscrições (vide item 4), sendo válida apenas a última inscrição;
- 6.6. Os organizadores não se responsabilizam por falha no servidor que impossibilite a chegada do material até o prazo final de inscrições, e em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos e formas estabelecidos acima; e
- 6.7. Os(as) participantes serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FOTOGRAFIAS PARTICIPANTES:

- 7.1. As submissões devem necessariamente obedecer aos seguintes critérios:
- 7.1.1. O(s) arquivo(s) com a(s) imagem(ns) deve(m) ser encaminhado(s) de modo exclusivamente digital, em formato JPG;
 - 7.1.2. A técnica para criação do trabalho é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de lentes, filtros especiais, ampliação, entre outros;

- 7.1.3. Os participantes poderão passar as imagens por edição simples, fracionamento, alteração da resolução etc., sem que haja prejuízo à essência da fotografia e ao conjunto da obra;
- 7.1.4. As fotografias inscritas não poderão constituir plágio de espécie alguma;
- 7.2. Fotografias não inéditas, que já tenham participado de outras seleções ou exposições, podem participar do presente edital, desde que, não tenham os seus direitos autorais e patrimoniais cedidos a outrem.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Não serão consideradas para a seleção:
 - 8.1.1. As fotografias que não atendam a todos os requisitos e exigências dispostas no item 7;
 - 8.1.2. Fotografias sem a identificação solicitada no item 6;
 - 8.1.3. Inscrições realizadas fora do período estipulado no item 4;
 - 8.1.4. Fotografias em desacordo com os dispostos no presente Edital;
 - 8.1.5. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação aos itens deste Edital, fica caracterizado motivo suficiente para desclassificação da proposta inscrita; e
 - 8.1.6. Da decisão de desclassificação não caberá recurso, não constituindo assim nenhum tipo de prejuízo.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção das fotos será feita por uma Comissão Técnica designada pelo Observatório de Direitos Humanos da Universidade Federal de Santa Maria;
- 9.2. A Comissão Técnica trabalhará com os seguintes critérios qualitativos:
 - 9.2.1. Originalidade da proposta criativa;
 - 9.2.2. Sinergia entre o texto descritivo e a foto;
 - 9.2.3. Criatividade na linguagem fotográfica e
 - 9.2.4. Relação com a temática do edital
- 9.3. Da decisão da Comissão Técnica não caberá recurso, não constituindo assim nenhum tipo de prejuízo; e
- 9.4. O resultado da seleção será publicado no site da Pró-Reitoria de Extensão: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre>.

9.5. DA PREMIAÇÃO

- 9.6. Dentre as fotografias inscritas neste concurso, serão escolhidas 10 para compor a exposição permanente na Galeria Virtual da página do Centro de Convenções da UFSM e, eventualmente (e facultativamente) exposição física, em outros espaços públicos;
- 9.7. Todos os participantes receberão certificado de participação no Concurso;
- 9.8. As fotografias selecionadas para a exposição (conforme item 9.6) serão indicadas para premiação através de votação popular, conforme cronograma (item 4); e
- 9.9. Na votação popular serão escolhidas as 5 melhores fotografias.

10. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

- 10.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação; e
- 10.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, de acordo com os interesses do Observatório de Direitos Humanos, da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania e da Pró-Reitoria de Extensão, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O envio da inscrição implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital;
- 11.2. Pela inscrição, os(as) participantes cedem ao ODH os direitos patrimoniais e autorais disponíveis sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usados em materiais promocionais e institucionais relativos às ações do Observatório;
- 11.3. Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada ao Observatório de Direitos Humanos, por meio do e-mail: observatoriodh@ufsm.br, no período estabelecido no cronograma (item 4);
- 11.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão decididos de forma soberana e irrecorrível pelos organizadores;
- 11.5. Todos os prazos se encerram às 23h59min; e
- 11.6. Dúvidas sobre o Edital devem ser encaminhadas para o e-mail: observatoriodh@ufsm.br, sob o assunto “Concurso fotográfico + nome do(s) participante”.

Santa Maria/RS, 21 de julho de 2025.